

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

TC-019.351/2019-4

Tipo: Cbex – Multa

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Luís Hiroshi Sakamoto CPF: 098.737.591-15	14/06/2019	Acórdão 1167/2018 – TCU – 2ª Câmara (Condenatório) Acórdão 576/2019 – TCU – 2ª Câmara Pedido de Reexame Acórdão 2810/2019 – TCU – 2ª Câmara Embargos de Declaração

2. Esclareço, ainda, que o responsável foi representado pelo Advogado Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB: 12170/AL) e outros e que interpôs Pedido de Reexame e Embargos de Declaração, sendo o primeiro conhecido e negado provimento e o segundo conhecido e rejeitado.

3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex/Seproc, em 9 de julho de 2019

(Assinado eletronicamente)
Israel da Silva Gomes
TFCE-Mat. 513-4